

Promovidos a contar de 28 de Setembro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 405803, segundo-marinheiro CM RC Gil Custódio Rocha dos Reis, pela ordem indicada.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 999/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar: 17274, primeiro-sargento A António José Sousa Poejo Guerreiro.

Promovido a contar de 14 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 68671, sargento-chefe A Carlos Hélio Lopes Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249873, sargento-ajudante A Fernando dos Santos Martins.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 000/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9319896, primeiro-marinheiro A Luís Filipe Fernandes Gonçalves de Carvalho.

9324697, primeiro-marinheiro A Luís Manuel dos Anjos Oliveira.

Promovidos a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 78373, cabo A Joaquim Rafael Soares da Silva, e do 240677, cabo A Adriano Augusto Branco Menino.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9338495, cabo A Rui Miguel Amorim da Silva, pela ordem indicada.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 001/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9311199, primeiro-marinheiro R Bruno Miguel Fernandes Cerqueira.

9316399, primeiro-marinheiro R Pedro Miguel Rolo Gramaça.

Promovidos a contar de 15 de Outubro de 2005, data a partir da qual reúnem condições gerais de promoção, contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no quadro, resultante, respectivamente, da passagem à reserva do 87774, cabo R João Eduardo Dias Gonçalves, e do 94873 cabo R Próspero Nunes Pinto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9335598, cabo R Romero Emanuel do Carmo Lopes, pela ordem indicada.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 002/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9323803, segundo-marinheiro E RC Ricardo Miguel Coelho Rafael.

9300902, segundo-marinheiro E RC Andreia Sofia Martins Sobreiro.

9314103, segundo-marinheiro E RC Pedro Miguel Escusa Branco.

9309099, segundo-marinheiro E RC Sérgio Filipe Jorge Prestes.

9310003, segundo-marinheiro E RC Ivandra Graça Morris de Sousa.

9308603, segundo-marinheiro E RC Juliana Hermínia Martins Guimarães.

9316802, segundo-marinheiro E RC Tiago José Henriques Moura.

Promovidos a contar de 15 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9300203, primeiro-marinheiro E RC Inês Sofia Dias Gandaia, pela ordem indicada.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 003/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

18867, sargento-ajudante L Mário Manuel Gomes Ramos.

Promovido a contar de 16 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 7667, sargento-chefe L Rui Victor Sardo Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 165967, sargento-chefe L António Lele Branco.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 004/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

120768, sargento-ajudante L Luís Manuel Ramos.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 43066, sargento-chefe L António Pimentel Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 18867, sargento-chefe L Mário Manuel Gomes Ramos.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 005/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

238995, primeiro-marinheiro M Hugo Jorge dos Santos Ferreira de Matos.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 714495, cabo M Pedro Miguel Carreira Sepúlveda, e à direita do 9305595, cabo M Pedro Miguel Rosado Martins.

19 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 006/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de manobra, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei